



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 429/2009

Data: 16/07/2009

Folhas:

Rubrica:

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 44/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E A ELIANA MONTECHIARI E SILVA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ nº 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **ELIANA MONTECHIARI E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED] 75.59 [REDACTED], neste ato representada por **FERNANDA BREDER CORRETORA DE IMÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.872.325/0001-71 com sede à Rua Doutor Ernesto Basilio, nº 64 sala 312 – Edifício comercial Alves da Costa Badin – Centro/ Nova Friburgo/RJ CEP 28.610-120 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 44/2010**, nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 429/2009, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cred
imóveis

Breder Imóveis

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000
Tel: (21) 3232-8730 – **HOME PAGE** www.coren-rj.org.br



O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, sem reajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2025 até 30/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Dá-se o Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 22.642,14 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), em parcelas mensais e sucessivas, sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.123,54 (mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao aluguel, 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 680,33 (seiscentos e oitenta reais e trinta e três centavos) referente ao condomínio, 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 74,58 (setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente ao IPTU, 01 (um) parcela no valor de R\$ 127,91 (cento e vinte sete reais e noventa e um centavos) referente ao FUNESBOM, 01 (um) parcela no valor de R\$ 82,99 (oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) referente a Taxa de Foro e 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte cinco centavos) referente a tarifa bancária, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total estimado em R\$ 22.642,14 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste de 1,4142% (um vírgula quatro mil cento e quarenta e dois décimos de milésimo por cento), do preço do aluguel, conforme contrato, referente ao IGP-M acumulado do período de 30 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, com efeitos a partir de 2025/2026, conforme estabelecido em Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2026, no Elemento de



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 429/2009

Data: 16/07/2009

Folhas:

Rubrica:

Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001– Locação de Bens Imóveis e Nota de Empenho 3472/2025

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato originário que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 NOV 2025



Documento assinado digitalmente

LEILTON ALVES COELHO

Data: 26/11/2025 11:57:11-0320

Verifique em <https://validar.rj.gov.br>


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE



Breder Imóveis

ELIANA MONTECHIARI E SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Daniella do S.P. Soares

CPF: 18.4


Jan Francisco de Oliveira

CPF: 80.19

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Tel: (21) 3232-8730 – HOME PAGE www.coren-rj.org.br



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 429/2009

Data: 16/07/2009

Folhas:

Rubrica:

CredSign
TAC

Breder Imóveis

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000
Tel: (21) 3232-8730 – **HOME PAGE** www.coren-rj.org.br

CredSign: 97ad31e41162c9dbd80b35240185aa5c8019db3c081e7c4f6513d6b57d38fb - Para validar acesse <https://new-credsign.credPago.com/valid>

**Contrato 15º Termo Aditivo ao Contrato 44_2010 - COREN-RJ X Fernanda Breder -
Locação de Imóvel em Nova Friburgo - PAD 429_2009.pdf**

Código do documento #97ad31e41162c9dbd880b35240195aa5c90d9db3c981e7c4fd513dc8b57d38fb



Assinaturas



Breder Imóveis

fernandabredercorretoraimoveis@gmail.com

Assinou

CredSign
Breder Imóveis

Eventos do documento

25/11/2025 13:01:26

Documento número 97ad31e41162c9dbd880b35240195aa5c90d9db3c981e7c4fd513dc8b57d38fb **criado** por FERNANDA DE BRITES BREDER. Email: fernandabredercorretoraimoveis@gmail.com

25/11/2025 13:02:09

Assinante Breder Imóveis (Email: fernandabredercorretoraimoveis@gmail.com) **foi adicionado** ao documento 97ad31e41162c9dbd880b35240195aa5c90d9db3c981e7c4fd513dc8b57d38fb

25/11/2025 13:24:24

Assinante Breder Imóveis (Email: fernandabredercorretoraimoveis@gmail.com) **fez a leitura e assinatura no documento** 97ad31e41162c9dbd880b35240195aa5c90d9db3c981e7c4fd513dc8b57d38fb com o IP: 177.82.130.22 / Geolocalização: (Lat: -22.28224 Long:-42.5394176)

25/11/2025 13:24:28

O documento 97ad31e41162c9dbd880b35240195aa5c90d9db3c981e7c4fd513dc8b57d38fb recebeu o status de **finalizado**

25/11/2025 13:24:23

Assinante Breder Imóveis (Email: fernandabredercorretoraimoveis@gmail.com) **recebeu** documento 97ad31e41162c9dbd880b35240195aa5c90d9db3c981e7c4fd513dc8b57d38fb

25/11/2025 13:23:44

O documento 97ad31e41162c9dbd880b35240195aa5c90d9db3c981e7c4fd513dc8b57d38fb recebeu o status de **aceito**

Hash do documento original

(SHA256): 97ad31e41162c9dbd880b35240195aa5c90d9db3c981e7c4fd513dc8b57d38fb

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento de HASH acima

